

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Despacho n.º 475/2025

**Sumário:** Alteração do Despacho n.º 5521/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio de 2023, alterado pelo Despacho n.º 51/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 4 de janeiro de 2024.

1 – Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no n.º 4 do artigo 28.º e n.º 5 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 7058/2022, de 2 de junho, e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, determino a alteração do n.º 4 do Despacho n.º 5521/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio, que passa a ter a seguinte redação:

«4 – [...]

4.1 – [...]

4.2 – Atribuir, no contexto dos protocolos de colaboração previstos no ponto anterior, apoios no âmbito da ação social até ao montante de € 5 000,00;

4.3 – [...]

4.4 – [...]

4.5 – [...]

4.6 – [...]»

2 – O presente despacho produz efeitos à data de entrada em vigor do Despacho n.º 5521/2023.

16 de dezembro de 2024. – O Reitor, Amílcar Falcão.

318522532